



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**DECRETO Nº 215/2014**

## **DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Neri Pederssetti**, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que no período de 01 de dezembro de 2014 até o dia 31 de Janeiro de 2015, as repartições públicas municipais abaixo relacionadas, atenderão em expediente único de 06 (seis) horas consecutivas, com início às 07h00min e término às 13h00min, conforme segue:

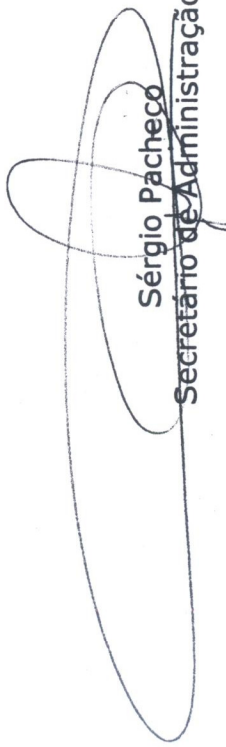
- Sec. Mun. de Administração e Gestão;
- Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente;
- Sec. Mun. de Infra Estrutura;
- Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Cultura e Esportes;
- Sec. Mun. de Educação.

**Art. 2º.** Fica ainda, estipulado que não haverá mudanças no horário de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de novembro de 2014.

  
**Neri Pederssetti**  
**Prefeito-Municipal**

  
**Sérgio Pacheco**  
**Secretário de Administração**